



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2935, de 28 de junho de 2013.

Institui o Dia Municipal de combate a Homofobia.

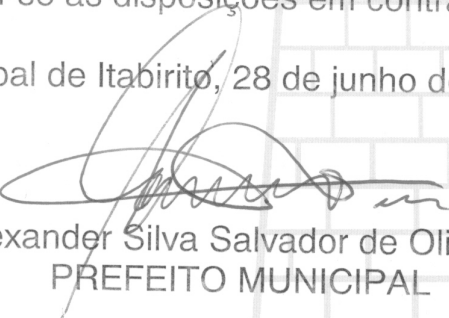
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de junho de 2013.


Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

1752

ITA